

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, situada na Rua Dinamarca, nº 320, centro, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ 83.102.285/0001-07, autorizando o (a) Sr.(a) RITHA DOCTEUR aluno(a) do 5º período do curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a seguir denominado ESTAGIÁRIO (A) e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC a realizar um período de estágio em suas dependências, de acordo com as normas e condições relacionadas a seguir:

1-O Município fixará os locais, datas e horários em que realizarão as atividades de estágio, que deverá se ajustar com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, estando de acordo com a Instituição de Ensino.

2-O estágio será efetuado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

3-O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, iniciando no dia 22 de JULHO de 2024, com término em 22 de JULHO de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano.

4-MUNICÍPIO e ESTAGIÁRIO obrigam-se a cumprir fielmente a programação de estágio e comunicando em tempo hábil a possibilidade de não fazê-lo, sendo considerados motivos justos do não cumprimento da programação:

a) As obrigações escolares;

b) Doenças comprovadas por atestado médico. Caso o afastamento for superior a 03 (três) dias ininterruptos ou não, dentro do mês de competência, o Estagiário estará sujeito a perícia médica do município.

5-Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o município designará um supervisor interno de estagiário.

6-O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes de inobservância das normas internas ou das constantes do presente termo de compromisso.

7-O estagiário receberá uma BOLSA-AUXÍLIO do Município, equivalente ao valor de (01) um salário-mínimo mensal, conforme controle diário de frequência.

8-O estagiário receberá auxílio-transporte mensal, se houver necessidade, para deslocar-se de sua residência ao local de trabalho, que deverá ser provado através de comprovante de residência junto a Divisão de Gestão de Pessoas. O reembolso será realizado em folha de pagamento mediante apresentação de recibo.

9-Compromete-se o município contratar Seguro contra Acidentes Pessoais, em favor do Estagiário, conforme prevê a legislação que disciplina a matéria.

10-O estagiário deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, renovada semestralmente, fornecida pela Instituição de ensino, sob pena de rescisão do termo de estágio, independente de prévia comunicação.

11-O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao supervisor de Estágio e da Instituição de Ensino, com o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

12-É assegurado ao estagiário, período de 30 (trinta) dias de recesso, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme art. 13 da Lei 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano.

13-O Estagiário obriga-se a cumprir e acatar as normas internas da empresa, principalmente as relativas ao estágio quanto ao acompanhamento, controle, avaliação de desempenho e aproveitamento durante o estágio.

14-O estagiário se obriga a elaborar relatório final do estágio, efetuando a apresentação ao supervisor de estágio.

15-O Supervisor interno de estágio designado pelo Município preencherá no final do estágio o relatório de avaliação do estágio da unidade escolar a que pertence o estagiário(a).

16-O Município denomina como seguradora a empresa LIBERTY SEGUROS, tendo como apólice coletiva nº 93.17-431.436/ Nº Contrato 54421323/1 Proposta 20459.

17-Nos termos da Lei 11.788, de 25/09/2008, art. 3º, o estagiário(a) não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício, conforme legislação em vigor.

18-Para Clarezza, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO em três vias de igual teor.

Estagiário (a)

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

UDESC

Viviane Ploteniska
Coordenadora Gestão
de Pessoas
Matrícula: 50932

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A SER REALIZADO NO PERÍODO
DE 22/07/2024 à 22/07/2024

NOME DO ACADÊMICO:

CURSO:

Rutha Dalcour
Administração Pública

Descrição das atividades realizadas no estágio

Programa Bem Estar da Família é um programa que realiza um olhar 360 graus sob as famílias, de maneira integral e sustentável com ações intersetoriais na saúde, habitação, educação, cultura, esporte, meio ambiente e oferece para as mulheres atividades de convivência nas áreas de cultura, lazer e esporte para a promoção da qualidade de vida e elevação da autoestima.

Nossas famílias são atendidas semanalmente visando o bem-estar de cada pessoa, trazemos elas a trabalhar a mente e introduzi-las na sociedade. Dessa forma fazemos pilates, alongamentos, caminhadas entre outras atividades recreativas. São 400 famílias atendidas hoje pelo programa Bem Estar da Família onde visamos todas as idades, e acompanhamos as famílias fazendo também todos os encaminhamentos necessários acompanhado do CRÁS.

.Ofertamos informações sobre cursos e atividades profissionalizantes e oficinas de convivência para as famílias.

.Encaminhamos aos locais que ofertam empregos no município.

.Orientamos as famílias sobre benefícios eventuais (alimentação, doação de roupas, funeral)

.Fortalecemos o cuidado Familiar e domiciliar no contexto da diversidade das famílias, levando em conta os ciclos de vida dos seus membros, condições objetivas de vida e dinâmica do território onde vivem. Queremos com esse programa criar a consciência de que as pessoas possuem serviços públicos gratuitos e acessíveis para todas as idades. As propostas estão separadas por curso de vida para as crianças, jovens, idosos, homens e mulheres, com o propósito de atendimento para todos.

Assinatura do Supervisor da Empresa: 

CPF: 09045025973

Cargo: DIRETORA

E-mail: milena.cursino@ba.sc.gov.br

Assinatura e carimbo do Supervisor da Empresa


Milena Rita de Quadros Cursino
Diretora de Atenção ao Idoso
22/07/2024

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

Balneário Camboriú, ____ de agosto de 2024.

ESTAGIÁRIO:

